



PORTARIA Nº 056.01.10/2024

Aracati, 01 de Outubro de 2024

O **Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal de nº 176/2007, com base em seu art.º 12, parágrafo 13 e as demais Leis pertinentes,

RESOLVE:

I – Efetuar o **DESCONTO** dos proventos relativos ao benefício de Aposentadoria da servidora inativa **MARIA LUCIA MOTA PORTO**, matrícula nº 124623-2, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023-SEPLAD;

II – O desconto dos valores ocorrerão conforme o §2º, do art. 45 da Lei Municipal nº 055/2001, cujas parcelas não excederão 30% dos seus proventos, sendo descontados mensalmente o valor de R\$ 3.053,71 (três mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) sendo que, no último mês (OUT/2030), será descontado o valor de R\$ 976,81 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) totalizando assim o valor devido;

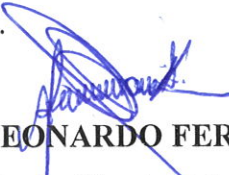
III – A exclusão do supramencionado desconto da Folha de Pagamentos deste FMSS se sucederá de forma automática, quando finalizada a quitação do montante;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.


ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social
Matrícula nº 124672-0